



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 1.592/19.** **DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.019.**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento-programa vigente, e dá outras providências.”

**MIGUEL TOMAZELA**, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei em especial aos dispositivos da Lei Municipal N. 1.127, de 21.11.2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial, nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No.4.320/64, no valor de R\$ 444.696,00, (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais), o qual cria a Categoria Econômica de Despesa (33.90.48.00), Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, junto às programações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.02 = Secretaria da Educação 25%  
Func. Programática = 12.361.0003.2.101 – Programa de Desemprego  
Categoria Econômica = 33.90.48.00 = Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Valor = R\$ 148.806,00

Unidade Orçamentária = 02.02.12 = Secretaria M. de Assistência Social  
Func. Programática = 08.333.0010.2.059– Programa de Desemprego  
Categoria Econômica = 33.90.48.00 = Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Valor = R\$ 295.890,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO – nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 448.477,00, junto às programações orçamentárias abaixo:



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária = 02.02.02 = Secretaria da Educação 25%  
Func. Programática = 12.361.0003.2.101 – Programa de Desemprego  
Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
N. Reduzido = 59  
Valor = R\$ 148.806,00

Unidade Orçamentária = 02.02.12 = Secretaria M. de Assistência Social  
Func. Programática = 08.333.0010.2.059– Programa de Desemprego  
Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
N. Reduzido = 275  
Valor = R\$ 295.890,00

**Art. 3º** - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

  
Miguel Tomazela  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta prefeitura municipal na data mencionada acima.

  
Nelson da Silva Junior  
Chefe de Gabinete